NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.837 de 24/06/2005

ALTERA A LEI N.º 3.831 DE 25/05/2005

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o item 1 do quadro do artigo 1º da Lei n.º 3.831 de 25/05/2005, que passará a constar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	N.º VAGAS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA POR SEMANA
MÉDICO	04	5.800,00	40

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei, continuam inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de junho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/06/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração